



Revogado nº decreto 5900/88

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

22

DECRETO Nº 5.860, DE 21 DE Janeiro DE 1988

Declara de utilidade pública imóveis necessários ao alargamento da Avenida Dom Pedro I

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 18.422/87,

## D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos, necessários ao alargamento da Avenida Dom Pedro I:

"PRÉDIO Nº 221 - Sito na Av. Itambé, de propriedade de Sebastião Alves, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 22.001.033.001. Inicia-se no ponto A, segue 25,40m, confrontando com a Av. D. Pedro I, até o ponto B; deflete à direita e segue 3,00m, confrontando com a Av. D. Pedro I, até o ponto C; deflete à direita e segue 33,00m, confrontando com a Av. D. Pedro I, até o ponto D; deflete à direita e segue 11,00m, confrontando com a Av. D. Pedro I, até o ponto E; deflete à direita e segue 22,00m, confrontando com a Av. D. Pedro I, até o ponto F; deflete à direita e segue 6,20m, confrontando com a Av. D. Pedro I, até o ponto G; deflete à direita e segue 24,50m, confrontando com o prédio nº 225, até o ponto H; deflete à direita e segue 9,00m, confrontando com o prédio nº 225, até o ponto I; deflete à direita e segue 21,50m, confrontando com o prédio nº 225, até o ponto J; deflete à direita e segue 40,50m, confrontando com o prédio 225, até o ponto K; deflete à direita e segue 6,20m, confrontando com a Av. Itambé, até o ponto A inicial, confrontando



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 580 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

23

de Benedito Marques, ou quem de di reito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 22.001.032.001. "Ini cia-se no ponto K, segue 40,50m, confrontando com o prédio n° 221, até o ponto J, deflete à direita e segue 21,50m, confrontan do com o prédio 221, até o ponto I; deflete à direita e segue 9,00m, confrontando com o prédio 221, até o ponto H; deflete à di reita e segue 24,50m, confrontando com o prédio 221, até o ponto G; deflete à direita e segue 6,00m, confrontando com a Av. D. Pe dro I, até o ponto P; deflete à direita e segue 25,50m, confron tando com o prédio n° 231, até o ponto Q; deflete à direita e se gue 6,00m, confrontando com o prédio n° 231, até o ponto N; defle te à direita e segue 23,00m, confrontando com o prédio n° 231, até o ponto M; deflete à esquerda e segue 40,00m, confrontando com o prédio n° 231, até o ponto L; deflete à direita e segue 6,00m, confrontando com a Av. Itambé, até o ponto K inicial, per fazendo uma área de 589,99 metros quadrados de terreno e 270,00 metros quadrados de construção."

PARÁGRAFO ÚNICO - Os imóveis em referência estão configurados na planta AD-466 anexa que, rubricada pelo Prefei to, fica fazendo parte integrante deste decreto.

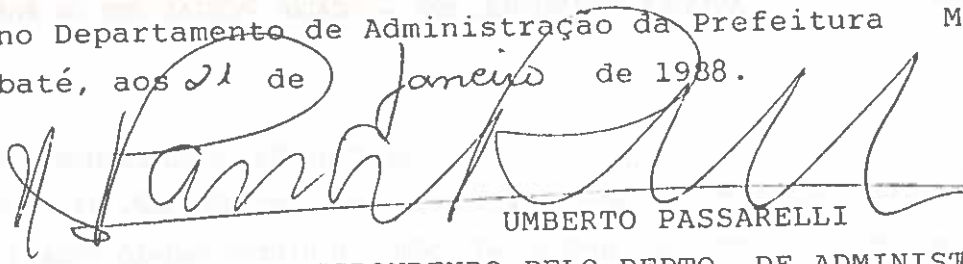
ARTIGO 2º - Fica declara de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações introduzidas pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação de que trata o presente de creto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onera ão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica ção, revogadas em as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Taubaté, aos 21 de Janeiro de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de Janeiro de 1988.



UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

